



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1060

De 20 de Fevereiro de 1978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas com posto residência do INPS.

13

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para suprir despesas com posto residência do INPS.

ARTIGO 2.º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados no forma do artigo 43, parágrafo 1.º, ítem I, da lei complementar n.º 4320/64.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de Fevereiro de 1978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis n.º 12 fls. 145/V

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Antônio registrei.